

NORMAS INERENTES ÀS AULAS DAS DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE EXPRESSÕES NO CONTEXTO COVID 19

ANO LETIVO 2020-21

Este documento estrutura a ação a desenvolver em todos os aspetos que integram as aulas das disciplinas que compõem este departamento no sentido de continuar a promover as aprendizagens que lhe são inerentes, procurando reajustar o processo de ensino e aprendizagem.

Este processo procura continuar a ser inclusivo, flexível e evolutivo, considerando a rentabilização dos recursos, de forma a continuar a chegar a todos os alunos tendo sempre em conta os objetivos estabelecidos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais. Durante o ano letivo 2020/2021 deverão ser respeitadas as normas referentes a cada item que constitui o respetivo documento.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA

- Não serão realizadas aulas com partilha de espaço por turmas diferentes ao mesmo tempo.
- Todos os alunos, numa atitude cívica, são responsáveis pelo “asseio” do espaço físico que ocupam.
- Obrigatório o uso de máscara, na entrada, no percurso interior e saída das instalações.
- Antes da aula o aluno deve higienizar as mãos com solução desinfetante ou lavar as mãos com água e sabão, bem como no final da aula após ter deixado de utilizar o material.
- É aconselhável o aluno fazer-se acompanhar de um kit individual: máscara, desinfetante individual, devidamente acondicionadas numa bolsa.
- Cada professor é responsável pela higienização do material usado nas suas aulas, com a colaboração dos alunos.

NORMAS DAS ATIVIDADES LETIVAS NA DISCIPLINA DE ED. VISUAL (2º e 3º ciclos) e ED. TECNOLÓGICA – (2º ciclo)

- Em virtude da não existência de sala específica para a lecionação das disciplinas, não serão utilizados materiais pictóricos/técnicas com recurso a água;
- Preferencialmente será usado o papel de desenho de formato A4 para a realização dos trabalhos;
- Os alunos deverão fazer-se acompanhar dos trabalhos e dos materiais solicitados;
- Os trabalhos serão desenvolvidos preferencialmente em formato bidimensional.
- Sempre que necessário o professor poderá propor sob a sua orientação a realização de trabalho autónomo.

NORMAS DAS ATIVIDADES LETIVAS NA DISCIPLINA DE ED. MUSICAL

- No contexto pandémico não serão utilizados instrumentos musicais de percussão uma vez que não há sala específica;
- Relativamente à utilização da flauta de bisel, em sala de aula apenas serão feitas as dedilhações da posição das notas. Eventualmente parte da aula será ministrada, sempre que for possível em espaço exterior respeitando a distância social de segurança.
- Os alunos deverão ser portadores da sua flauta de bisel devidamente higienizada.

NORMAS DAS ATIVIDADES LETIVAS NA DISCIPLINA DE CEA (2.ºciclo)

- Em virtude da impossibilidade de desenvolver a prática instrumental Orff devido ao facto da não existência de uma sala específica para lecionar a disciplina e tendo em

conta o atual contexto, optou-se por realizar a parte prática, como consta da planificação da disciplina, utilizando apenas a flauta de bisel.

- Cada aluno deverá ter a sua flauta identificada com o respetivo nome e existirá na sala álcool para a higienização das mesmas, caso necessário.

- Para a realização das atividades com a flauta de bisel, serão apenas feitas as posições das notas com os dedos, e sempre que possível para os alunos terem a possibilidade de tocar, individualmente ou em grupo, a aula será lecionada no espaço exterior tal como na disciplina de Educação Musical.

NORMAS DAS ATIVIDADES LETIVAS NA DISCIPLINA DE CEA (3.ºciclo)

EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

- O professor higieniza os materiais e equipamentos durante os intervalos;
- O aluno higieniza sempre as mãos antes e depois da utilização de cada ferramenta;
- Os alunos só deixarão na sala os trabalhos tridimensionais que serão higienizados antes de serem colocados no armário;
- Sempre que necessário o professor poderá propor sob a sua orientação a realização de trabalho autónomo.
- Só o professor terá acesso aos armários e arrecadações;
- No decorrer da execução dos trabalhos será mantido o distanciamento social de segurança;

OFICINA DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA

- Em virtude da não existência de sala específica para a leccionação da disciplina não serão utilizados materiais pictóricos/técnicas com recurso a água;

- Preferencialmente será usado o papel de desenho de formato A4 para a realização dos trabalhos;
- Os alunos deverão fazer-se acompanhar dos trabalhos e dos materiais solicitados;
- Os trabalhos serão desenvolvidos preferencialmente em formato bidimensional.
- Sempre que necessário o professor poderá propor sob a sua orientação a realização de trabalho autónomo.

**NORMAS INERENTES ÀS AULAS DAS DISCIPLINAS TÉCNICAS DO CURSO
PROFISSIONAL DE ARTES DO ESPETÁCULO (INTERPRETAÇÃO, VOZ,
MOVIMENTO E CORPO), DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE
JUVENTUDE (OADATL) E DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE APOIO
PSICOSSOCIAL (AS)**

MEDIDAS GERAIS E DE PREPARAÇÃO PRÉVIA

1. Afixar, nas portas das salas E1 e E2, as regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos e normas de funcionamento das instalações.
2. Providenciar a colocação de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool, junto às entradas das salas E1 e E2.
3. Assegurar a limpeza e higienização dos espaços e materiais utilizados, entre aulas.
4. Arejar e promover a ventilação do espaço interior, durante e após as aulas.

NORMAS DAS ATIVIDADES LETIVAS

1. Os alunos devem vir equipados de casa.
2. Os alunos, podem utilizar os sanitários durante as aulas.

3. Os alunos deverão fazer-se acompanhar de um par de meias extra, para colocar após retirar os sapatos, à entrada das salas de aula.
4. Os alunos deverão apresentar-se com os cabelos apanhados com elástico e/ou fita.
5. Os alunos devem trazer uma garrafa de água identificada.

O Departamento de Expressões,
Setembro, 2020